

Artigo 15 - Caso haja empate entre as chapas no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Diretor(a).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Diretoria, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 17 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

INCLUSÃO DE NOMES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA FZEA Nº 36/2016.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que, de acordo com a aprovação do Conselho do Departamento de Zootecnia, em 09 de fevereiro de 2017, e da Congregação, em 13 de fevereiro de 2017, foram incluídos nomes para composição de Comissão Julgadora para o Concurso de Títulos e Provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento supracitado, na área "Biometeorologia e Etologia Aplicadas à Produção Animal", na seguinte ordem: Américo Garcia da Silva Sobrinho, Professor Titular da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", Sony Dimas Bicudo, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho".

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – PESQUISADOR

1. - A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Diretoria de Administração de Pessoal, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) vaga na função de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de Química Analítica, da Divisão de Química Analítica do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas – CPQBA, da Universidade Estadual de Campinas.

DA JORNADA, DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
2. - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime do Estatuto dos Servidores da Universidade – ESUNICAMP, com dedicação exclusiva às atividades do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas – CPQBA, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.

3. - A remuneração inicial para a função de Pesquisador (Pq) nível C é de R\$ 9.088,95.

DAS INSCRIÇÕES

4. - As inscrições estarão abertas de 15 de fevereiro a 15 de março de 2017, e deverão ser feitas junto à Secretaria do CPQBA, localizada na Avenida Alexandre Cazellato, no 999, Bairro Betel, Paulínia – SP, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.
5. - Inscrição será solicitada pelo candidato ou por seu procurador, por meio de requerimento escrito, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do candidato, dirigido à Diretoria do CPQBA, a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6. - Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) - Cópia do documento de identidade;
- b) - Prova de que é portador do título de doutor outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital.
- c) - 06 (seis) cópias impressas do Currículo Vitae, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; as atividades afins e seus períodos de exercício;
- d) - 06 (seis) cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios do Currículo Vitae;
- e) - 06 (seis) cópias impressas do Plano de trabalho, no qual o candidato apresentará sua proposta de como pretende contribuir institucionalmente no desempenho de suas funções. Deste plano, deverão fazer parte dois projetos de pesquisa com tema na área do concurso.
- f) - Original da procuração e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.
- 7. - O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.
- 8. - O currículo vitae pode ser aditado, completado ou instruído com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 9. - O candidato portador de necessidades especiais, temporário ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações que necessita.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

a) - São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador – (Pq), nível C, na vaga que trata o presente Edital ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela UNICAMP ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital.
DO PERFIL DESEJÁVEL
- Ser portador do título de doutor em Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia Agrônoma ou Ciências Biológicas.
- Ter defendido tese na área de Meio Ambiente, Segurança Alimentar ou Nutrição.
- Ser capaz de propor e conduzir pesquisas em temas como avaliação de traços de agrotóxicos, micotoxinas, medicamentos veterinários, atuando no desenvolvimento e validação de metodologias analíticas utilizando técnicas cromatográficas.
- Ter conhecimento em Boas Práticas de Laboratório.
- O não atendimento do perfil desejável não impedirá a inscrição de candidato, nem o seu ingresso na Carreira de Pesquisador, caso seja aprovado no concurso.

DAS AVALIAÇÕES

10. - Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.
11. - Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

12. - O presente concurso público contará das seguintes avaliações:

- a) - Títulos, em que serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar.
- b) - Prova escrita, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos do candidato através de questões sobre temas definidos pela Divisão de Química Analítica do CPQBA, conforme Anexo I. A prova escrita terá duração total de 3 horas e caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação à fase seguinte o valor igual ou superior à 7 (sete).
- c) - Avaliações do Trabalho, em que será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica, realizado pelo candidato, individualmente ou em equipe, compreendendo:
 - I – Trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados;
 - a) - Artigo publicado em revista com corpo editorial;
 - b) - Artigo publicado em revista sem corpo editorial;
 - c) - Livro;
 - d) - Capítulos de livros;
 - e) - Traduções de artigos ou livros;
 - f) - Resenha de livros, prefácios, orelhas de livros;
 - g) - Artigos publicados em Anais de Congresso;
 - h) - Trabalhos apresentados em Congressos;
 - i) - Resumos publicados em Anais de Congresso;
 - j) - Artigo de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;
 - k) - Nota: relato de investigação com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;
 - l) - Relatórios técnicos;
 - m) - Pedidos de patente;
 - II – Apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa.
 - III – Desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.
 - d) - Apresentação de Plano de Trabalho, de forma oral com duração total de 40 minutos, sendo designados 20 minutos para cada um dos projetos, seguida de arguição pela comissão julgadora.

13. - A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:
I – Títulos – Peso 1
II – Prova escrita – Peso 2
III – Avaliação dos Trabalhos – Peso 1
IV – Apresentação de Plano de Trabalho – Peso 3
DO JULGAMENTO

14. - A Comissão Julgadora do concurso público será constituída por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a função posta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010.
14.1. - Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão pertencer à Unidade e três externos, dentre os quais dois deverão ser externos à UNICAMP.

15. - À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, indicando a classificação dos candidatos.
16. - Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.

17. - A nota do candidato em cada avaliação será a média simples das notas atribuídas pelos examinadores.
18. - A média final do candidato será a média ponderada das notas finais das avaliações.

19. - Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, indicando a classificação dos candidatos.
20. - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo os classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

21. - O empate entre os candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na sequência: Maior nota na prova escrita; maior nota na apresentação do plano de trabalho.

22. - O resultado do concurso público será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.
23. - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. - Do resultado do concurso público caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
25. - A validade do concurso público será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da homologação dos resultados pela CEPE.

26. - Durante o prazo de validade do concurso público, poderão ser providas novas funções afins a este edital que vierem a vagar, na mesma área objeto do presente edital, para aproveitamento de candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação.
27. - A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4o da Constituição Federal.
28. - O presente concurso público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010, as quais também estão disponíveis nos endereços eletrônicos: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2208 e http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2261

29. - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I
Temas para a Prova
A prova escrita constará de questões relacionadas aos tópicos abaixo:

- Validação de metodologia analítica.
 - Análise de traços de agrotóxicos, medicamentos veterinários e micotoxinas no meio ambiente e alimentos processados.
 - Boas práticas de laboratório (BPL).
 - Planejamento experimental.
- DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**
Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2015, Processo Nº15-P-03807/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de Enfermagem - junto à Unicap. Classif.120° - Nome - MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA.
O(a) candidato(a) deverá comparecer imprerivelmente dia 21 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicap, Cidade Universitária, Zaferrino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas – SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL 01/2017 – FCA
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR I – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, por meio da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), nos termos do item 2 deste edital, na área de Nutrição, nas disciplinas NT605 – Nutrição Aplicada aos Esportes e NT512 – Educação Alimentar e Nutricional, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do título de doutor.
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Formação desejada: Graduação em Nutrição e Pós-Graduação em Nutrição, Ciências da Saúde, Educação, Educação Física e Esportes ou áreas afins. Experiência prática com atletas e esportistas no âmbito da nutrição esportiva e aconselhamento nutricional; experiência com pesquisas de Nutrição aplicada no âmbito da Nutrição esportiva e aconselhamento nutricional, preferencialmente com estudos realizados com humanos. Possuir linhas de pesquisa nas áreas análogas do concurso e publicações, em quantidade e qualidade, compatíveis para se credenciar em um ou mais programas de pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas, em especial o programa de pós-graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo ou programa de pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, para orientação em nível de mestrado e/ou doutorado. No âmbito da pesquisa, espera-se seu envolvimento com as pesquisas desenvolvidas nos laboratórios já existentes na FCA (preferencialmente dos cursos de Nutrição e Ciências do Esporte) e/ou criação de seu próprio laboratório para o desenvolvimento de pesquisas. Espera-se ainda que o candidato aprovado oriente iniciações científicas, trabalhos de conclusão de curso e demais projetos e atividades docentes no âmbito do ensino. Assim como, propor ações e/ou projetos de extensão (comunitária e/ou universitária), contemplando os 3 (três) pilares de atuação docente exigidos pela Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos dos Estatutos da Unicamp, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
2.2. Ao se inscrever no presente concurso público, o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI) para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-002/2001, cujo texto integral está disponível no site eletrônico www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-008/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor I, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual de Campinas é a seguinte:
a) em Regime de Turno Parcial (RTP), de 12 (doze) horas semanais – R\$ 1.849,69;
b) em Regime de Turno Completo (RTC), de 24 (vinte e quatro) horas semanais – R\$ 4.695,29;
c) em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), de 40 (quarenta) horas semanais – R\$ 10.670,95.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, São Paulo.
3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
3.2. No momento da inscrição, deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio e profissão (conforme modelo disponível no site eletrônico da Unidade), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em cópia simples. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de Defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;
- c) 7 (sete) exemplares de Memorial, em cópias impressas, com o relato das atividades realizadas, trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. currículo vitae e studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível pós-graduado;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) 1 (um) exemplar, ou cópia impressa, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial;
- e) 7 (sete) exemplares de Plano de Trabalho, em cópias impressas, devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, em espaço simples, fonte "Times New Roman" tamanho 12, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo ainda proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Comissão Interna designada pela Diretoria da Faculdade de Ciências Aplicadas para emissão de parecer circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias.

3.3.1. O parecer de que trata o item anterior será submetido à aprovação da Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Faculdade de Ciências Aplicadas divulgará em seu site eletrônico a Deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site eletrônico da Faculdade de Ciências Aplicadas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Faculdade de Ciências Aplicadas ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Universidade Estadual de Campinas com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:
a) Prova Escrita (peso 0,6);
b) Prova Específica (peso 0,4);
c) Prova de Títulos (peso 2);
d) Prova Didática (peso 2);
e) Prova de Arguição (peso 1).
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da seqüência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita
5.5. A Prova Escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativo ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto das disciplinas em curso.

5.5.1. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(s), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa ou em arquivos eletrônicos, sendo que toda mídia eletrônica deverá ser utilizada em computador a ser disponibilizado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e que não esteja conectado à rede de informática ou à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a Prova Escrita terá início, com duração de 4 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na(s) folha(s) de resposta(s).

5.5.4. A Comissão Julgadora aplicará a Prova Escrita a todos os candidatos simultaneamente.

5.5.5. Finalizada a aplicação, a Comissão Julgadora procederá à correção da Prova Escrita dos candidatos, documentando os elementos utilizados para correção e pontuação.

5.5.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Escrita.

Prova Específica

5.6. A Prova Específica será constituída de análise do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato no ato da inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

- a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;
- b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;
- c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Ciências Aplicadas;
- d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Ciências Aplicadas e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Específica.

Prova de Títulos

5.7. Na Prova de Títulos, a Comissão Julgadora apreciará o Memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição, considerando ainda:

- a) sua aderência ao perfil desejado dos candidatos indicados no Edital;
- b) as características de produção científica da área do conhecimento, objeto do concurso.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da Prova de Títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova de Títulos.

Prova Didática

5.8. A Prova Didática versará sobre apresentação de tema pertencente ao programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em curso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura abrangente do assunto abordado, considerando-se, especialmente, domínio do tema e sua articulação com outros temas, fluência, organização, capacidade didática e outros aspectos que a Comissão Julgadora houver por bem considerar.

5.8.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a Prova Didática.

5.8.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Arguição

5.9. Na Prova de Arguição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em curso e/ou sobre o Memorial apresentado na inscrição, devendo apresentar conhecimento atualizado e abrangente nos temas do concurso, domínio sobre a temática e os objetivos apresentados no seu Plano de Trabalho, e capacidade de interlocução com os membros da Comissão Julgadora no que lhe for demandado.

5.9.1. Na Prova de Arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder à(s) questão(ões) formulada(s).

5.9.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 1 (uma) hora para cada arguição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As Provas Específica e de Títulos serão realizadas internamente à Comissão Julgadora em sessão reservada.

5.11. As Provas Didática e de Arguição serão realizadas em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas dos demais participantes do concurso.

5.12. Serão realizadas as Provas Didáticas de todos os candidatos antes de serem iniciadas as Provas de Arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As Provas Escrita, Específica, de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.

6.1.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Escrita;

e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.1.2. A Prova Específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.

6.1.2.1. Na hipótese da Prova Específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da Prova Específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na Prova Específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Específica;

e) as notas atribuídas na Prova Específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no item 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas das Provas de Títulos, Didática e de Arguição serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova, e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso as Provas Escrita e Específica não tenham caráter eliminatório, as notas atribuídas nestas provas deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do item 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco), e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na Prova Didática e a maior média obtida na Prova de Títulos. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente da Comissão Julgadora terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1, 6.4 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD) e encaminhado à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto e/ou da ordem de apresentação da Prova Didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto às Provas Específica e de Títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da Unicamp.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da Unicamp (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e estarão disponíveis no site eletrônico da Faculdade de Ciências Aplicadas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Faculdade de Ciências Aplicadas, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) da homologação dos resultados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso, poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso.

9.5. A critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação dos resultados do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documento nele mencionado, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documentos neles mencionados poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-030/2013.

9.8.1. Cópia(s) da Deliberação mencionada poderá(ão) ser obtida(s) no site eletrônico da Secretaria Geral da Unicamp (www.sg.unicamp.br) ou junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

NT605 – Nutrição Aplicada aos Esportes

EMENTA

Avaliação nutricional do esportista. Nutrição e rendimento esportivo nas diferentes modalidades de esporte. Alimentos ergogênicos, drogas lícitas e ilícitas, doping.

OBJETIVOS

- Compreender as alterações metabólicas e energéticas que ocorrem com a prática regular de exercício físico, a fim de avaliar as necessidades nutricionais pertinentes aos indivíduos fisicamente ativos e prescrever de maneira mais adequada a orientação nutricional e a suplementação, quando necessários;
- Compreender o metabolismo e necessidade nutricional dos macro e micronutrientes e o papel da suplementação na prática regular de exercício físico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Bioenergética e Integração de Metabolismo;
- Metabolismo de macro e micronutrientes;
- Suplementação Nutricional;
- Doping;
- Noções sobre Nutrição Normal Aplicados à Atividade Motora;

- Avaliação da Composição Corporal;
- Interpretação de Exames Bioquímicos Aplicados à Atividade Motora;
- Orientação Nutricional;
- Planejamento Nutricional em Eventos Especiais.

BIBLIOGRAFIA

LANCHA JR, Antonio Herbert; CAMPOS-FERRAZ, Patrícia Lopes de; ROGERI, Patrícia Soares. Suplementação nutricional no esporte. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara-Koogan, 2009.

LANCHA JR, Antonio Herbert; PEREIRA-LANCH, Luciana Oquendo. Nutrição e metabolismo aplicados à atividade motora. 2. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2012.

TIRAPEGUI, Julio. Nutrição, metabolismo e suplementação na atividade física. 2. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2012.

NT512 – Educação Alimentar e Nutricional

EMENTA

Fundamentos teóricos e históricos da Educação Alimentar e Nutricional no Brasil e no Mundo. Educação Alimentar e Nutricional e Promoção da Saúde. Planejamento e avaliação de Programas de Educação Alimentar e Nutricional. Educação Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas. Educomunicação em Nutrição, Alimentação e Cultura.

OBJETIVOS

- Criar, em conjunto com os alunos, um espaço para discussão e compreensão dos determinantes das práticas e do comportamento alimentar;
- Problematizar a questão alimentar, buscando diálogo com as ciências humanas e sociais;
- Propiciar a experiência da promoção da saúde por meio de ações de educação nutricional e alimentar;
- Contribuir para a formação de profissionais com habilidades e competências para realizar aconselhamento nutricional e ações de educação e comunicação em nutrição, alimentação e cultura.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

. Fundamentos teóricos e históricos da Educação Alimentar e Nutricional no Brasil e no Mundo;

. Educação Alimentar e Nutricional, Promoção da Saúde e Políticas Públicas. Aconselhamento nutricional;

. Planejamento e avaliação de Programas de Educação Nutricional e Alimentar. Tipos de estudo de intervenção. Pesquisas ativas/participativas em Educação Nutricional e Alimentar;

. Educomunicação em Nutrição, Alimentação e Cultura. Cinema, vídeos, programas de rádio, dentre outros. Jogos, brincadeiras, teatros, dentre outros.

BIBLIOGRAFIA

BOOG, Maria Cristina Faber. Educação em nutrição: integrando experiências. Campinas: Katedi, 2014.

DIEZ-GARCIA, Rosa Wanda; CERVATO-MANCUSO, Ana Maria (Coords.). Mudanças alimentares e educação nutricional. São Paulo: Guanabara-Koogan, 2011.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

_____. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 44. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013.

_____. Educação como prática da liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

JORNADAS TEMÁTICAS, (1998, Paris, França). A religião dos saberes: o desafio do século XXI. Coautoria de Edgar Morin. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 2001.

LINDEN, Sônia. Educação alimentar e nutricional: algumas ferramentas de ensino. 2. ed. São Paulo: Varela, 2011.

MORIN, Edgar. Saberes globais e saberes locais: o olhar transdisciplinar. Coautoria de Marcos Terena. Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2000. (Ideias sustentáveis).

_____. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo, SP; Brasília, DF: Cortez: UNESCO, 2011.

PELICIONI, Maria Cecilia Focesi; MIALHE, Fábio Luiz. Educação e promoção da saúde: teoria e prática. São Paulo: Santos Editora, 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados, habilitados nos Concursos Públicos para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação destes Editais, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jau, km 1, para anuência às contratações e apresentação dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
- Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia do cartão do CPF regularizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa às contratações ou, se consultados e contratados deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de suas habilitações nos concursos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FCL/Car. - DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES- PROCESSO-FCL/Car:

52/17 - Economia – 1º – Formação Econômica do Brasil II; Economia Brasileira Contemporânea I - PAULO CESAR BRIGANTE – 15.978.695 – 18/17 – 1328/04.

53/17 – Letras Modernas – 1º – Língua Alemã I; Língua Alemã II; Língua Alemã III; Língua Alemã IV – PATRÍCIA FALASCA – 42.506.377-X – 6/17 – 958/02.

54/17 – Linguística – 1º – Literatura Grega I – Introdução à Cultura Grega; Literatura Grega V – Comédia – Marco Aurélio Rodrigues – 40.144.603-7 – 7/17 – 843/02.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 019/2017-FCL/CAS.

(Processo nº 44/2017)

TORNANDO PÚBLICO o resultado do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Experimental e do Trabalho, na disciplina "Noções Básicas de Estatística", conforme segue:

CLASSIFICADOS

NOME DO CANDIDATO – RG – MÉDIA FINAL

LILIANE ÜBEDA MORANDI ROTOLI – 43.261.369-9 – 7,7

Examinador – Provas: Títulos (peso 2)/ Didática (peso 1)

Examinador 1 - 7,5 / 8,0

Examinador 2 - 7,5 / 8,0

Examinador 3 - 7,5 / 8,0

ALEX BACADINI FRANÇA – 34.590.224-5 – 7,0

Examinador – Provas: Títulos (peso 2)/ Didática (peso 1)

Examinador 1 - 7,0 / 7,0

Examinador 2 - 7,0 / 7,0

Examinador 3 - 7,0 / 7,0

Os candidatos poderão solicitar recurso, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido à Congregação e protocolado no local de inscrições.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU

EDITAL nº 57/2017 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS o(s) candidato(s) abaixo, inscrito(s) para as provas do Concurso Público de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, do Departamento de Engenharia Mecânica, no conjunto de disciplinas: "Instrumentação", "Resistência dos Materiais II", "Controle de Sistemas Mecânicos", "Acústica e Ruído" e "Manutenção e Lubrificação de Equipamentos" a realizar-se no(s) dia(s) 23 e 24 de fevereiro de 2017, às 15:00 horas, na Sala de Aula da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - Faculdade de Engenharia - UNESP, situado à Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Bauru/SP, em atendimento ao item 4 do Edital de Abertura de Inscrição sob nº 036/2017-STDARH/FE, devendo o(s) candidato(s) comparecerem com 15 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto.

NOME/RG

- Felipe Alves Pires, 355936367

- Marco Tosati, 487096150

(Processo nº 41/2017 - FE-C.Bauru)

EDITAL nº 58/2017 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS o(s) candidato(s) abaixo, inscrito(s) para as provas do Concurso Público de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, do Departamento de Engenharia Mecânica, no conjunto de disciplinas: "Dinâmica", "Modelagem e Projeto de Sistemas Mecânicos", "Técnicas Preditivas de Manutenção" e "Elementos Finitos em Projetos" a realizar-se no(s) dia(s) 23 e 24 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas, na Sala de Aula da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - Faculdade de Engenharia - UNESP, situado à Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Bauru/SP, em atendimento ao item 4 do Edital de Abertura de Inscrição sob nº 035/2017-STDARH/FE, devendo o(s) candidato(s) comparecerem com 15 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto.

NOME/RG

- Marco Tosati, 487096150

- Willian Minnemann Kuhner, 371141655

(Processo nº 42/2017 - FE-C.Bauru)

EDITAL nº 59/2017 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS o(s) candidato(s) abaixo, inscrito(s) para as provas do Concurso Público de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, do Departamento de Engenharia Mecânica, no conjunto de disciplinas: "Termodinâmica I", "Termodinâmica II", "Cogeração" e "Formas não convencionais de Energia" a realizar-se no(s) dia(s) 23 e 24 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas, na Sala de Aula 02 do prédio dos Laboratórios do Departamento - Faculdade de Engenharia - UNESP, situado à Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Bauru/SP, em atendimento ao item 4 do Edital de Abertura de Inscrição sob nº 037/2017-STDARH/FE, devendo o(s) candidato(s) comparecerem com 15 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto.

NOME/RG

- Cristiano Pansanato, 434335332

- Guilherme Biazzi Gonçalves, 460716323

- Ricieri Formazari Filho, 416693660

- Wellorzon Nonnan Ildibe Novais, 47025509-2

(Processo nº 43/2017 - FE-C.Bauru)

EDITAL nº 60/2017 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS o(s) candidato(s) abaixo, inscrito(s) para as provas do Concurso Público de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, do Departamento de Engenharia Mecânica, no conjunto de disciplinas: "Materiais de Construção Mecânica", "Ciências dos Materiais", "Polímeros e Metalurgia do Pó", "Relações Humanas no Trabalho" e "Laboratório de Materiais" a realizar-se no(s) dia(s) 21 e 22 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas, na Sala de Aula 03 do prédio dos Laboratórios do Departamento - Faculdade de Engenharia - UNESP, situado à Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Bauru/SP, em atendimento ao item 4 do Edital de Abertura de Inscrição sob nº 034/2017-STDARH/FE, devendo o(s) candidato(s) comparecerem com 15 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto.

NOME/RG

- Kamira Miksa Fragoso, 95686036

- Renan Luis Fragelli, 461361097

- Ricardo Bega de Andrade, 10208149-8

(Processo nº 44/2017 - FE-C.Bauru)

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 33/2017 – STDARH/FC (Replicado a pedido do Departamento de Física por haver alterações quanto à titulação exigida)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº591/2016-PRAd de 22/12/2016, publicado em 23/12/2016 e retificado no DOE, de 08/02/2017, com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de três(03) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Física I, Física II, Física III, e Física IV, junto ao Departamento de Física da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru. O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento/Coordenação de